

LEI Nº 971
De: 28.04.2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo conceder aumento salarial.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - fica o Poder Executivo autorizado, a conceder aumento salarial de 11,3 % (onze vírgula três por cento) ao funcionalismo público municipal.

Artigo 2º - O reajuste salarial previsto no Caput da presente Lei será extensiva aos funcionários públicos municipais estatutários, cargos em comissão, inativos e pensionistas.

Artigo 3º Os valores discriminados serão atualizados por decreto, o qual alterará as tabelas A e B do anexo I da Lei 726/94 e anexo V da Lei Municipal 919/99.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01/04/2000 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2000.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL